

LEI Nº. 8135/10
DE 09 DE JUNHO DE 2010

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas do Município, o DIA DO BOMBEIRO, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas do Município, o DIA DO BOMBEIRO, a ser comemorado, anualmente, na data de 10 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de junho de 2010.



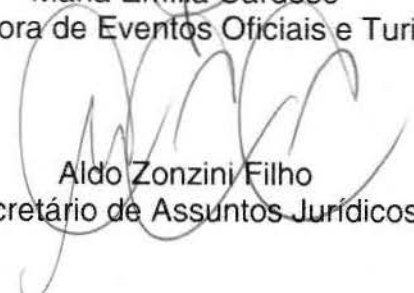
♣ Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e
dez.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 207/10 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)